

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM PARA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO”, CONFORME ITEM 4 DO EDITAL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, DESTINADA À SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO QUE CUMpra OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS A FIM DE ATENDER PLENAMENTE AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA CONFORME CRITÉRIOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS.

Às 08 horas e 48 minutos do dia 28 do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do IPAM localizada na Rua Dr. Lourenço Antônio Pereira Lima, 2774 – Embratel, Porto Velho – RO, instituída pela Portaria n.º 35, publicada no Diário Oficial do Município nº 2395 de 12 de fevereiro de 2019, a Comissão se reuniu para abertura dos envelopes “Proposta e Documentação”, relativo ao Chamamento Público nº 01/2019 consubstanciado no Processo Administrativo nº 2019.93.100532PA, o qual foi rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Gerente Administrativo deste Instituto.

Ressalta-se que considerando o item 4.6 do Edital, *ipsis litteris*: “as informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado.”

Inicialmente, a Empresa **ZOGHBI IMÓVEIS (CNPJ: 10.657.520/0001-25)** cumpriu com os requisitos mínimos editalícios, conforme subitem 4 do Edital, apresentando o imóvel com o valor mensal de locação de R\$ 27.000,00, equivalente a R\$ 27,00 o valor de locação por m<sup>2</sup>, o qual possui a metragem de 1.000,00 m<sup>2</sup> de área construída.

A Empresa **SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS (CNPJ: 15.850.639/0001-33)** deixou de apresentar a documentação mínima necessária, tais como: 1. Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica; 2. Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador; 3. Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades deste Instituto; 4. Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Apresentando o imóvel com o valor mensal de locação de R\$ 35.000,00, equivalente a R\$ 27,89 o valor de locação por m<sup>2</sup>, o qual possui a metragem de 1.254,50 m<sup>2</sup> de área construída.

De outro giro, com base no princípio da discricionariedade, razoabilidade da Administração Pública e ainda considerando a vantajosidade da proposta ora ofertada, a qual encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, esta comissão optou pela aceitação da proposta da referenciada empresa, onde haverá para tanto, a continuidade do feito, no que se refere a fase de visita técnica.

A Empresa **SR SOARES E RAMALHO IMOBILIÁRIA (CNPJ: 05.348.084/0001-72)** deixou de apresentar a documentação mínima necessária, tais como: 1. Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica; 2. Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias; 3. A apresentação das imagens do imóvel não corresponde com o endereço apresentado na proposta.

Apresentando o imóvel com o valor mensal de locação de R\$ 49.000,00, equivalente a R\$ 44,54 o valor de locação por m<sup>2</sup>, o qual possui a metragem de 1.100,00 m<sup>2</sup> de área construída.



Das avaliações procedidas ante as propostas apresentadas conforme acima referenciado, esta comissão procedeu com a **desclassificação** da empresa **SR SOARES E RAMALHO IMOBILIÁRIA**, tendo em vista o fato de que a mesma, ofertou imóvel cujos valores, ultrapassam as médias estimativas apresentadas em pesquisa mercadológica constante na fl. 80 dos autos, qual seja: R\$ 27,73 o m<sup>2</sup>. Ademais, conforme explicitado no subitem 3.3 do Edital: *Ressalta-se, que a proposta deverá estar de acordo com o valor de mercado local, quanto ao valor do m<sup>2</sup> para aluguel de imóveis, os valores poderão ficar abaixo do valor estimativa realizada. Para a obtenção do valor de média foi considerado a metragem do prédio como 1.800m<sup>2</sup>.*

Não obstante, o endereço do imóvel apresentado para locação, não condiz com a localidade apresentada em relatório fotográfico, tornando confusa a interpretação acerca da real localidade apresentada para locação.

Considerando isso, após as análises das documentações apresentadas pelas empresas, esta Comissão acompanhada do Gerente Administrativo julgaram procedentes as propostas apresentadas, para prosseguimento para fase da visita técnica, conforme subitem 4.5 do Edital, os imóveis apresentados pelas empresas **ZOGHBI IMÓVEIS** e **SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS**.

Encerrada a reunião, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelo representante presente na Sessão.

Porto Velho, em 28 de fevereiro de 2019.

*Membros da Comissão Permanente de Licitação:*

Queila Israel da Silva  
Presidente da CPL

Daniel Orlando Dantas da Silva  
Secretário da CPL

Lícia Cristine Nascimento Marques  
Membro da CPL

Amauri Pablo Guedes de Miranda  
Assistente da CPL

*Membro da Equipe Administrativa:*

Cristiano da Cunha Oliveira  
Gerente Administrativo

